

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 762, de 19 de Junho de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



HU BRASIL

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente da HU Brasil

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da HU Brasil

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 216, de 17 de junho de 2026	3
Portaria - SEI nº 217, de 17 de junho de 2026	4
Portaria - SEI nº 218, de 17 de junho de 2026	5
Portaria - SEI nº 220, de 18 de junho de 2026	8
Portaria - SEI nº 221, de 19 de junho de 2026	10
Portaria - SEI nº 222, de 19 de junho de 2026	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
Portaria - SEI nº 188, de 17 de junho de 2026	12
Portaria - SEI nº 189, de 17 de junho de 2026	14

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 216, de 17 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos** do HC-UFU/HU BRASIL.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos – PSI nº 09/2026 – DIVGP/HC-UFU**, conforme Portaria - SEI nº 212, de 10 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 759, de 12 de junho de 2026.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de **22 a 28/06/2026** devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo divulgado na Intranet do HC-UFU. [Processo Seletivo Interno nº 09/2026 - Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.](#)

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 217, de 17 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 10 (dez) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela Portaria - SEI nº 26, de 19 de janeiro de 2026 (57205704), publicada no Boletim de Serviço nº 699, de 19 de Janeiro de 2026 (57222000), prorrogado pela Portaria - SEI nº 125, de 31 de março de 2026 (59481710), publicada no Boletim de Serviço nº 726, de 1º de Abril de 2026 (59562922), referente ao Processo nº 23860.018704/2024-90, em razão das justificativas apresentadas na Solicitação de Prorrogação do Prazo - PAS (61971683), de 17 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 218, de 17 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o aumento expressivo do volume de resoluções e emendas que demandam acompanhamento sistemático em todas as etapas da gestão dos instrumentos, desde o planejamento até a prestação de contas;

CONSIDERANDO que a estrutura atualmente disponível mostra-se insuficiente para assegurar o acompanhamento tempestivo e eficiente dos processos relacionados aos convênios e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO que o monitoramento contínuo e especializado desses instrumentos contribui para a mitigação de riscos, especialmente quanto à devolução de recursos financeiros não executados dentro dos prazos estabelecidos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aprimorar a produção e a disponibilização de informações gerenciais estratégicas, visando fortalecer a gestão, o controle e a tomada de decisão no âmbito dos convênios e instrumentos congêneres;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Equipe de Convênios no âmbito deste Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/HU Brasil, que passa a ser composta pelos seguintes membros;

NOME/FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Fernanda Fernandes de Freitas	155*****	Setor de Administração	Coordenadora da Equipe de Convênio
Geovana Soares De Oliveira	125*****	Unidade de Licitação	Integrante Administrativo

Paloma Nogueira de Oliveira	331****	Setor de Administração	Integrante Administrativo
Nara Letícia de Oliveira Carvalho	155****	Divisão de Administração e Finanças	Coordenadora substituta da Equipe de Convênio

Art. 2º A Equipe de convênios ficará responsável pelas seguintes atribuições:

Auxiliar na captação de recursos provenientes de emendas parlamentares e Termos de Ajustamento de Conduta (TACs);

Lançar no sistema institucional os projetos vinculados aos TACs;

Acompanhar o recebimento de recursos, com base nas informações repassadas pela SGOF;

Solicitar a nomeação das equipes de coordenação dos convênios;

Solicitar elaboração de minuta de plano de trabalho;

Consolidar a minuta em Plano de Trabalho definitivo e providenciar a coleta das assinaturas;

Intermediar junto ao Município e ao Estado os trâmites relacionados às assinaturas e às prorrogações dos convênios;

Realizar reuniões com as equipes de coordenação para orientação quanto à execução dos Planos de Trabalho;

Acompanhar individualmente cada convênio por meio de planilhas de controle, registrando todas as aquisições e contratações, empenhos e pagamentos, organizando as informações para a prestação de contas;

Monitorar prazos de vigência e solicitar termos aditivos quando necessário;

Elaborar e encaminhar a prestação de contas de todos os convênios.

Art. 3º A Equipe de Convênios deverá se reunir 2 vezes por semana nos primeiros seis meses de sua criação e posteriormente semanalmente ou sempre que se fizer necessário e seguirão pautas determinadas previamente pela Coordenação da Equipe;

Art. 4º A Equipe de Convênios terá prazo de vigência de 2 (dois) anos, a contar da Publicação da Portaria, podendo ter sua vigência prorrogada a critério da Administração Superior do HC-UFU, mediante provocação dos seus membros.

Art. 5º Esta portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 220, de 18 de junho de 2026

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação - CGTI do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/HU Brasil, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	LOTAÇÃO	SIAPE
Andre Luiz de Oliveira	Superintendência	127****
Gustavo Antonio Raimondi	Gerência de Ensino e Pesquisa	100****
Savio de Moraes	Gerência Administrativa	112****
Aglai Arantes	Gerência de Atenção à Saúde	212****
Karina dos Santos Rezende	Setor de Contratualização e Regulação	136****
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital	110****
Ana Elisa de Souza Faleiros	Setor de Gestão da Qualidade	253****
Tiago Souto de Freitas	Setor de Governança e Estratégia	325****
Elenice Bispo de Santana Silva	Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital	125****
Galeno Arvelos Carvalho	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	173****
Cleber Rezende	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	112****
Juliane de Melo Silva	Divisão Médica	356****

Alex Wilker Guimarães Guimarães	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	343****
Rafael Rodrigues Feitosa	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	343****
Alecio Henrique Dantas	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	173****
Sara Matos Lucas Araujo	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	343****

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da Portaria-SEI nº 51, de 15 de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 221, de 19 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Elenice Bispo de Santana Silva**, matrícula SIAPE 125****, como substituta do cargo de chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 294, de 02 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 222, de 19 de junho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Tathiane Ribeiro da Silva**, matrícula SIAPE 191****, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Vigilância em Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 141, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 188, de 17 de junho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.008484/2026-58**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 027/2026 - S & K INFORMÁTICA LTDA
TERMO DE COMODATO	Nº 004/2026 - S & K INFORMÁTICA LTDA
OBJETO	Nº 027/2026 - Aquisição de Expediente: Pilhas com Logística Reversa. Nº 004/2026 - Disponibilização de coletores

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Carlos Eduardo Soares	202****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	129****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Analista Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (61925767) e RCC 3.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 189, de 17 de junho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.007406/2023-93**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 042/2023 - JE E FILHOS LTDA			
OBJETO	Serviço de em engenharia consultiva equipe de fiscalização de obras e projetos.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Elisandro de Souza Batista	344****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Gestor

Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da unidade de projetos e Obras	Gestor Substituto
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Danilo Rodrigues Serrano	140****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Técnico em Contabilidade	Fiscal Administrativo
Thainara Gonçalves Rodrigues	141****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Chefe Substituta da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas na RCC 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 616, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU